

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 36/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.91.00.00.00 15000000 Sentenças Judiciais	R\$100,00
02.003.04.125.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.300,00
Sub-Total:	R\$12.400,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
02.004.04.123.0005.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$9.400,00
Sub-Total:	R\$9.400,00
02.005-SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.005.04.122.0004.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$3.000,00
Sub-Total:	R\$3.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$106.000,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$66.000,00
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$35.500,00
Sub-Total:	R\$207.500,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$2.100,00
Sub-Total:	R\$2.100,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.900,00
Sub-Total:	R\$12.900,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDR	
02.011.18.542.0028.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.200,00
Sub-Total:	R\$12.200,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$30.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.000,00
03.001.10.304.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$3.600,00
Sub-Total:	R\$34.600,00
Total Parcial Reduzido:	R\$294.100,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$23.000,00
02.009.15.452.0024.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$23.600,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.94.00.00.00 15000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
02.009.15.452.0024.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$3.000,00
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 17000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$15.000,00
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 17010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$12.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.91.00.00.00 15000000 Sentenças Judiciais	R\$30.000,00
02.009.15.452.0024.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00

Sub-Total:	RS166.600,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 16000000 Equipamentos e Material Permanente	RS1.000,00
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 16010000 Equipamentos e Material Permanente	RS8.000,00
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00 15001002 Equipamentos e Material Permanente	RS1.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 15001002 Material de Consumo	RS39.500,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.04.00.00.00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS10.000,00
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 16000000 Material de Distribuição Gratuita	RS48.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS2.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 16320000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS8.000,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 16310000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS8.000,00
Sub-Total:	RS127.500,00
Total Parcial Reduzido:	RS294.100,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 28 de Dezembro de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal
Prefeitura de Ipueira RN

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:771578DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2023. Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>